



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**

Certidão nº: 9.217.588

CNPJ: 15.190.568/0001-90

Nome: MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço  
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 17:04 do dia 26/08/2021.

Código de autenticidade da certidão: 721991BDDCAA4ED148206BFAE62713BD03

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Válida até 24/11/2021 – Fornecimento Gratuito**



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 024822198-15

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **15.190.568/0001-90**  
Nome: **MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 23/12/2021 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI**  
**CNPJ: 15.190.568/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 16:55:02 do dia 26/08/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 22/02/2022.

Código de controle da certidão: **48F9.1852.4524.C327**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 15.190.568/0001-90

**Razão Social:** RESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI

**Endereço:** R CARMELINA CAVASSIN 1280 CASA 59 CJD SAO L /  
ABRANCHES / CURITIBA / PR / 82220-170

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/09/2021 a 28/10/2021

**Certificação Número:** 2021092901495210235943

Informação obtida em 05/10/2021 12:26:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 15.190.568/0001-90  
Certidão n°: 26413842/2021  
Expedição: 26/08/2021, às 16:58:52  
Validade: 21/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMACAO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.190.568/0001-90**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

**Nota de Liquidação**

Data: 05/10/2021  
Nº da Liquidação: **580/21**  
Ordinário  
Processo : AF-98/2021

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
Município: Araucária

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
Projeto/Atividade: 2.002 - Manter e ampliar a estrutura operacional da Câmara de Vereadores  
Elemento: 3.3.90.40.94.00.00.00.1001 - AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE APLICAÇÃO  
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
Código reduzido: 000035  
Nº Docto. Fiscal: 321  
Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho :	355/21	Liquidações Anteriores:	0,00
Valor do empenho :	17.900,00	Valor da liquidação:	17.900,00
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	17.900,00	Total (B):	17.900,00
		Saldo (A - B):	0,00

Credor: **44 MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-M.E**  
Endereço: Avenida Anita Garibaldi, 3482 Cidade: Curitiba  
C.N.P.J.: 15-190-568/0001-90 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: PR

Especificação: 1

Aquisição de softwares de aplicação sendo: 0120 (cento e vinte) F-Secure Client Security a (R\$ 120,00 cada) e 010 (dez) F-Secure server Security Licença a (R\$ 350,00 cada), conforme Termo de Recebimento 230/2021

Fonte de recursos: Ordinário Total geral : 17.900,00

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 17.900,00 (dezessete mil e novecentos reais)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação : Pregão Presencial

Número : 18/2020 Data : 08/09/2020

Contrato : 1/2021

Data : 10/09/2021

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado)

Responsável

Data : 05/10/2021

\_\_\_\_\_  
PATRÍCIA DE FÁTIMA REBINSKI  
Diretora Financeira

\_\_\_\_\_  
Sandra Braga  
Chefe Financeiro-Portaria nº 207/2021







**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato  
CNPJ: 78.134.012/0001-04

Termo Aditivo nº 01/2021 - Processo de Compra nº 15/2020

**TERMO DE RECEBIMENTO nº 230/2021**

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 308/2021, ATESTA O RECEBIMENTO do constante, na Nota Fiscal nº321, emitida em 01/09/2021, no valor de R\$ 17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais) pela Empresa MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EIRELI, CNPJ: 15.190.562/0001-90, referente à quantidade de 120 F-Secure Client Security e 10 F-Secure server Security Licença.

Comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Portanto, remete-se os autos ao Serviço de Empenho e Orçamento para providências e pagamento até 07/09/2021, com base no empenho nº 355/2021.

Araucária, 05 de outubro de 2021.

Rayane Ferreira dos Santos Souza  
Presidente

Caio Flavio Macedo Pinheiro  
Membro

Hugo Eduardo de Goss  
Secretário

